

Decreto nr. 25/54

O Doutor Daniel Portella, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Recurso de suas petições, legais e de conferência com o que prescreve o art. 5º, item III da Lei Estadual nr. 64 de 21 de Janeiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) e tendo em vista a Projeto Lei de 6/53, devidamente aprovado

Concede

Gratuitamente a Igreja de Deus, as cartas de dadas nos. 12 e 13 da quadra nr. 53, da planta desta cidade com a área de noventa e cinco metros cada uma, situadas no Perímetro urbano do Fortíssimo Municipal, para uso de terreno de concessão ao longo competente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Roberto Brezinski
Sec. Municipal

João Paulo
Prefeito Municipal